



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA 2ª VARA DO TRABALHO DE JI-PARANÁ
NOS DIAS 1º E 2 DE JUNHO DE 2016

Às oito horas e trinta minutos do dia primeiro do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 01/2016, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 1917, em 16/2/2016, auxiliado pelos Servidores Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Wester Jaques Vitória Sanders e João Martins da Silva Filho. A correição ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2016) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/13/2016). A equipe correcional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto WAGSON LINDOLFO JOSÉ FILHO, no exercício da titularidade, pelo Diretor de Secretaria ROGÉRIO AZEVEDO RIBEIRO e demais Servidores. Registra-se a ausência do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular Edilson Carlos de Souza Cortez, em decorrência de convocação para responder pelo Juízo Auxiliar de Solução de Conflitos, Precatórios e Apoio à Execução e atuar como Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal. E, ainda, consigna-se a ausência da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA, que se encontra participando de Curso na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, no período de 30.05 a 24.06.2016 e da Servidora Cátie Adriane de Freitas Melo Santos por motivo de tratamento de saúde. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara do Trabalho, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO, Unidade sede da 5ª Circunscrição, funciona em imóvel da União, situada na Rua Monte Castelo, n. 1295, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO. Suas instalações, com acessibilidades para pessoas com deficiência, encontram-se em boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades.

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição abrange, além do Município de Ji-Paraná, os municípios de Alvorada do Oeste, Castanheiras e Presidente Médici.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

A unidade, conforme registro realizado na Correição Ordinária pretérita, permanece com o afastamento do Magistrado Titular. O Sr. Edilson Carlos de Souza Cortez, embora tenha sido removido para exercer a titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO, a partir de 27/08/2015, nos termos da Resolução Administrativa 87/2015, publicada no DEJT-14 de 28/08/2015, encontra-se, desde 24/11/2014, convocado para responder pelo Juízo Auxiliar de Solução de Conflitos, Precatórios e Apoio à Execução, conforme Portaria GP nº 2741, publicada no DEJT-14 de 24/11/2014, acumulando ainda a função de Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal desde 24/03/2015, consoante Resolução Administrativa 044, publicada no DEJT-14 de 14/03/2015. No período avaliado pela Correição Ordinária (05/11/2015 a 02/06/2016), registram-se os seguintes afastamentos legais:

Quadro 1

JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA – MARINÊS DENKIEVICZ TEDESCO FRAGA (Auxiliar na titularidade a partir de 21/03/2015, conforme Portaria GP nº 0362, de 25/02/2015, alterada pela Portaria GP nº 0568, de 23/03/2015.)				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Participação de Curso	16/11/15	18/11/15	3	Port. 2800, de 09/11/15
Férias 2015	19/11/15	18/12/15	30	-
Férias 2016	20/01/16	18/02/16	30	-
Total de dias de afastamento			63	

Quadro 2

JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA – ANA PAULA SANTOS MENDONÇA (Auxiliar na titularidade a partir de 20/10/2015, conforme Portaria GP nº 2688, de 19/10/2015.)				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2015	15/02/16	15/13/16	30	-
Total de dias de afastamento			30	

Quadro 3

JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA – CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA (Auxiliar na titularidade a partir de 21/02/2016, conforme Portaria GP nº 0212, de 11/02/2016.)				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

LTS	28/03/16	11/04/16	15	-
Participação em Curso	26/04/16	29/04/16	4	Port. 0418, de 11/03/16
Total de dias de afastamento			19	

Quadro 4

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO – WAGSON LINDOLFO JOSÉ FILHO (Exercer a titularidade a partir de 22/02/2016, conforme Portaria GP nº 0208, de 11/02/2016)				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Trânsito	22/02/16	07/03/16	15	Port. 0208, de 11/02/16
Férias 2016	28/03/16	26/04/16	30	-
Participação em Curso	23/05/16	24/05/16	2	Port. 0928, de 18/05/16
Total de dias de afastamento			47	

Durante o período correccionado, constam a atuação dos seguintes Magistrados, conforme períodos descritos no seguinte quadro demonstrativo:

Quadro 5

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
Renata Nunes de Melo	15/02/16 a 19/02/16	Port. 3093, de 10/12/15
	18/02/16 a 18/02/16	Port. 0280, de 23/02/16
Luiz José Alves dos Santos Júnior	30/03/16 a 31/03/16	Port. 0627, de 13/04/16
Augusto Nascimento Carigé	26/04/16 a 26/04/16	Port. 0770, de 02/05/16

Evidencia-se que, durante o período correccionado, a Vara contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco prejudicado o prazo da entrega da prestação jurisdicional.

3.1 Assiduidade dos Juízes à Vara do Trabalho

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na ata de correição ordinária deste Tribunal, relativa ao exercício de 2015, item 4.3.1, "a", bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Geral da Justiça do Trabalho, a Unidade judiciária, por intermédio de certidões enviadas pelo Diretor da 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, certificou que os Juizes do Trabalho Substitutos Wagson Lindolfo José Filho, Carolina da Silva Carrilho Rosa, Ana Paula Santos Mendonça e Marinês Denkievicz Tedesco Fraga, no período em que estiveram autorizados para atuar na Unidade, compareceram de forma assídua.

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, através da Portaria n. 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28/02/2013, a estrutura organizacional da 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 6

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Rogério Azevedo Ribeiro	Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria
Paulo Ferreira Gonçalves	Analista Judiciário – Assistente de Diretor de Secretaria
Cledneuton Ramos Mendes	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz
Ane Maruzia Vitorino de Souza	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência
Maria do Carmo Tavares Parente	Técnico Judiciário – Assistente
Maria José da Silva Torres	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Execução
Ivone Maria Teixeira Nunes	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Processos em Geral
Cátie Adriane de Freitas Melo Santos	Analista Judiciário
Izabel Pereira Leite Silva Vilela	Analista Judiciário

Além dos Servidores constantes do quadro supra, a Vara do Trabalho também contou, durante o período correccionado, com os estagiários Bruno Schuawle Oliveira e Daniele Alves Morales.

4.2 Frequência. A frequência da Unidade é controlada por sistema biométrico eletrônico. Registra-se, no entanto, que, no período de 07.01 a 20.04.2016, a frequência foi fiscalizada e lançada no sistema eletrônico pelo Diretor de Secretaria, em decorrência de defeito no coletor biométrico. Assim, tomando-se como referência o período de novembro/15 a abril/16, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara, considerando-se as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24.08.2011:

Quadro 7

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE NOVEMBRO/2015 A ABRIL/2016							
Servidor	Nov/15	Dez/15	Jan/16	Fev/16	Mar/16	Abr/16	Total
Ane Maruzia Vitorino de Souza	05:52:00	02:29:00	00:45:02	01:35:01	00:00:00	01:21:01	12:02:04
Catie Adriane de Freitas Melo Santos	-01:44:00	06:36:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	-00:46:00	04:06:00
Cledneuton Ramos Mendes	12:34:01	08:22:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:50:00	21:46:01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Ivone Maria Teixeira Nunes	04:15:04	09:13:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	-00:05:00	13:23:04
Izabel Pereira Leite Silva Vilela	-01:39:00	-00:33:00	-00:33:00	-00:33:00	00:00:00	-00:43:00	-04:01:00
Maria do Carmo Tavares Parente	16:39:00	12:17:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	-01:08:59	27:47:01
Maria José da Silva Torres	03:51:00	05:34:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:11:00	09:36:00
Paulo Ferreira Gonçalves	19:02:00	00:24:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	-00:00:58	19:25:02
Total	58:50:05	44:22:00	00:12:02	01:02:01	00:00:00	-00:21:56	104:04:12

Comparando o quanto acima apurado (104h04min), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se redução em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (214h16min). Não obstante a referida diminuição do quantitativo de horas da jornada extra, reiteram-se as recomendações inseridas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. O Desembargador Presidente e Corregedor, além de enfatizar que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, dependendo de prévia autorização da Presidência do Tribunal, ressalta a necessidade de revisão dos métodos de trabalho adotados pela Unidade, tanto visando à realização das atividades durante a jornada regulamentada pelo Tribunal, quanto à melhora da qualidade de vida dos Servidores e, conseqüentemente, ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06.01.16, publicada no DEJT-14, em 07.01.16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos com energia, água, telefone etc.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correccionada recebeu nos anos de 2013, 2014 e 2015 respectivamente, 686, 749 e 1.987 ações trabalhistas, perfazendo uma média de 1.140 (um mil cento e quarenta processos) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que a 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná deve conter em seu quadro de lotação 9 (nove) Servidores, excluído desse número os Oficiais de Justiça. Registra-se que o atual quadro lotacional da Unidade é de 9 (nove) Servidores, portanto, adequado ao estabelecido na norma supra. Segue abaixo quadro demonstrativo das informações relativas à carga de trabalho:

Quadro 8

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL POR ANO (Processos de Conhecimento recebidos)								
2013	2014	2015	Total dos três anos	Média dos três anos	Média por Servidor/ano 2013 (sem Oficial e Agente de Segurança)	Média por Servidor/ano 2014 (sem Oficial e Agente de Segurança)	Média por Servidor/ano 2015 (sem Oficial e Agente de Segurança)	Lotação atual (sem Oficial e Agente de Segurança)
686	749	1.987	3.422	1.140	76	83	220	9

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 9

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2014	103	749	85	698	99	81,92%
2015	99	1.987	52	1.922	158	92,14%
01/11/2014 a 30/04/2015	136	250	31	248	129	64,25%
01/11/2015 a 30/04/2016	222	1.445	23	1.434	257	86,02%
Cálculo da produtividade: $E = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 30.5.2016.

A produtividade apresentada pela Unidade no exercício 2015 comparada com o exercício 2014, revelou um acréscimo, passando de 81,92% (oitenta e um vírgula noventa e dois por cento) para 92,14% (noventa e dois vírgula quatorze por cento), tendo sido solucionados 698 processos em 2014 e 1.922 no ano de 2015. De outro lado, registra-se que houve acréscimo no número de processos pendentes de solução, de 99 no ano de 2014 para 158 processos em 2015. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, oportuno mencionar que, no ano de 2014, foram recebidas 749 novas ações e, em 2015, 1.987 ações, já excluídos os processos redistribuídos, representando um crescimento de 165,28% (cento e sessenta e cinco vírgula vinte e oito por cento) da demanda. Além disso, verifica-se incremento de produtividade, de 64,25% (sessenta e quatro vírgula vinte e cinco por cento) para 86,02% (oitenta e seis vírgula dois por cento), quando comparado o período mais recente de 01.11.2015 a 30.04.2016, em relação ao período anterior respectivo, 01.11.2014 a 30.04.2015. Em razão disso, o Desembargador Corregedor parabeniza Magistrados e Servidores que atuam na Vara do Trabalho pelos excelentes índices alcançados no exercício de 2015.

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 10

TAXA DE CONGESTIONAMENTO TOTAL - FASE DE CONHECIMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2014	597	631	878	382	30,32%
2015	382	1.920	887	1.455	62,13%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição - Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 30.5.2016.

A taxa de congestionamento no ano de 2015, nesta Vara do Trabalho, foi de 62,13% (sessenta e dois vírgula treze por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada Órgão Judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números, empregando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), que é calculado mediante aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos Tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, a despeito do aumento da demanda em 2015, de 1.920 ações recebidas, em relação ao exercício de 2014, que foi de 631 ações, registra-se que o grande número de ações ajuizadas no mês de novembro, superior a 900 ações, prejudicou o índice da taxa de congestionamento da Unidade. Em razão desses resultados, o Corregedor conclama Magistrados e Servidores atuantes na Unidade a continuarem os esforços a fim de baixarem a taxa de congestionamento. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29.04.2015, tendo sido aplicada no cômputo dos índices contidos na tabela acima.

5.2 Fase de Execução

Quanto à estatística de processos em fase de execução, apresenta-se o seguinte quadro:

Quadro 11

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2014	961	243	213	26	808	17,69%
2015	808	182	315	45	565	31,82%
01/11/2014 a 30/04/2015	857	155	184	29	647	18,18%
01/11/2015 a 30/04/2016	588	49	144	19	596	22,61%
	Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 30.5.2016.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão demonstram que a produtividade em 2015, de 31,82% (trinta e um vírgula oitenta e dois por cento), aumentou em comparação ao ano de 2014, de 17,69% (dezessete vírgula sessenta e nove por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2015, totalizaram 315 (trezentos e quinze) processos, superior ao total de 213 (duzentos e treze) assinalado no ano de 2014. Por sua vez, comparando-se o período mais recente, de 01.11.2015 a 30.04.2016, com o período equivalente anterior, 01.11.2014 a 30.04.2015, observa-se também acréscimo da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

produtividade, considerando-se que o resultado do período anterior foi de 18,18% (dezoito vírgula dezoito por cento), enquanto no exercício de 2015 corresponde a 22,61% (vinte e dois vírgula sessenta e um por cento). Diante dos resultados apresentados, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza Magistrados e Servidores que trabalham na Unidade jurisdicional pelos resultados obtidos e, ainda, convida-os a manterem as medidas eficazes que tenham por objetivo, na fase de execução, aumentar a produtividade e reduzir o estoque dos processos pendentes.

6. AUDIÊNCIAS

Quanto às audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando o período de referência, novembro/15 a abril/16, obtém-se as seguintes informações:

Quadro 12 - Período de Referência 1º/11/2015 a 30/04/2016

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		21	1,18	1.762	98,82	1.783	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	1.556	100	1.556	
	(C) Instrução	10	4,02	239	95,98	249	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	105	100	105	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0
		(G) Fase de Execução	10	27,03	27	72,97	37
		Subtotal - Conciliação	10	27,03	27	72,97	37
Total - Realizadas		20	1,03	1.927	98,97	1.947	

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 30.05.2016.

6.1 Pauta de audiências. Extraído-se dos sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, verificou-se a realização de 20 (vinte) audiências do legado (processos físicos) e 1.927 (um mil, novecentas e vinte e sete) audiências de processos eletrônicos, totalizando 1.947 (um mil, novecentas e quarenta e sete) audiências. Nesse contexto, a Secretaria da Vara informou que, na fase de conhecimento, são realizadas audiências, de segunda à quinta-feira, com pauta mínima de 10 (dez) processos, assim distribuída: 5 (cinco) iniciais do rito ordinário e 1 (uma) de conciliação em processo de execução, com intervalo de 15 (quinze) minutos, 2 (duas) una do rito sumaríssimo, bem como 2 (duas) instruções, com intervalo de 30 (trinta) minutos entre as solenidades. Quanto à frequência de inserção de processos que já se encontram na fase de execução na pauta, segundo o Diretor de Secretaria, são incluídos em pauta diária (de segunda a quinta-feira e, eventualmente, na sexta-feira), objetivando a composição da lide de forma amigável. Aqueles em fase pré-executiva (posterior à liquidação de sentença e antes de deflagrada a execução) são incluídos também nas pautas diárias, verificando previamente a possibilidade real de composição amigável. **Inaugurais e unas:** no período de novembro/15 a abril/16, foram realizadas 1.556 (mil, quinhentos e cinquenta e seis) audiências iniciais. As audiências una totalizaram 125 (cento e vinte e cinco), o que corresponde a 6,42% (seis vírgula quarenta e dois por cento) do total de 1.947 (mil, novecentas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

e quarenta e sete) audiências realizadas no período, motivo pelo qual será objeto de recomendação no tópico específico. Ressalta-se que o percentual assinalado revela-se muito inferior ao apurado na correição pretérita, que foi de 22,24% (vinte e dois vírgula vinte e quatro por cento). **Instruções:** no período de novembro/15 a abril/16, foram realizadas 249 (duzentos e quarenta e nove) audiências de instrução.

6.2 Audiência de conciliação: A Secretaria da Vara informou que são incluídos em pauta, para audiência de conciliação (processos após o julgamento), em média, 16 (dezesesseis) processos por mês. Constatou-se que a 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná realizou 37 (trinta e sete) audiências de conciliação durante o período apurado, de novembro/15 a abril/16, sendo 37 (trinta e sete) na fase de execução e nenhuma na fase de conhecimento, o que será objeto de recomendação no tópico próprio. Registra-se também que, por meio dos dados estatísticos extraídos pelo sistema e-Gestão, nos períodos de novembro/2014 a abril/2015 e de novembro/2015 a abril/2016, a Vara do Trabalho obteve, como média, os seguintes índices de processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados:

Quadro 13

FASE DE CONHECIMENTO - TAXA DE CONCILIAÇÃO DE PROCESSOS			
	Total de Processos Solucionados no período	Total de Processos Conciliados no período	Percentual de Conciliação no período
1º/11/2014 a 30/4/2015	248	122	49,19%
1º/11/2015 a 30/4/2016	1.434	196	13,66%

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 30.5.2016.

Observa-se acentuada redução do índice da taxa de conciliação de processos na fase de conhecimento, uma vez que, no período de 01.11.2015 a 30.04.2016, a Unidade jurisdicionada apresentou a média de 13,66% (treze vírgula sessenta e seis por cento), em relação ao período anterior respectivo, 01.11.2014 a 30.04.2015, o qual exibiu o índice de 49,19% (quarenta e nove vírgula dezenove por cento) de processos resolvidos mediante conciliação. Nesse contexto, o Desembargador Presidente e Corregedor conclama Magistrados e Servidores a continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

7. PRAZOS

No que se refere aos prazos médios processuais, a 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, segundo o sistema e-Gestão, no período de referência, novembro/15 a abril/16, apresenta os seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 14 – Período de Referência 1º/11/2015 a 30/4/2016

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	101	22,25	101	22,25
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	1.457	24,55	1.457	24,55
	Total	0	...	1.558	24,4	1.558	24,4
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	111	34,38	111	34,38
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	7	281,86	1.337	40,62	1.344	41,88
	Total	7	281,86	1.448	40,16	1.456	41,31
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	111	35,72	111	35,72
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	7	284,14	1.310	45,48	1.317	46,75
	Total	7	284,14	1.421	44,72	1.428	45,89

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 30.05.2016.

Quadro 15 – Período de Referência 1º/11/2015 a 30/4/2016

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo		0	...	98	17,13	98	17,13
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo		6	218,67	1.289	19,12	1.295	20,05
Total		6	218,67	1.387	18,98	1.393	19,84

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 30.05.2016

7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 01.11.15 a 30.04.16, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 22,25 (vinte e dois vírgula vinte e cinco) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 24,55 (vinte e quatro vírgula cinquenta e cinco) dias para os processos no rito ordinário. Ressalta-se que os prazos registrados na correição ordinária de 2015 foram de 20,69 (vinte vírgula sessenta e nove) dias para o rito sumaríssimo e 34,41 (trinta e quatro vírgula quarenta e um) dias para o rito ordinário. Assim, comparando-se os prazos médios assinalados na correição anterior em relação aos apurados nesta correição, por um lado, evidencia-se pequena elevação do prazo médio dos processos do rito sumaríssimo, e uma significativa redução do prazo médio do rito ordinário. Insta salientar que os prazos apurados neste período, diretamente do sistema e-Gestão, não excluem finais de semana, feriados e recesso regimental. Ressalta-se que o Juízo tem observado o prazo de 5 (cinco) dias para notificação do reclamado na audiência inaugural e, de 10 (dez) dias, quando se trata de ente público; **b) Encerramento da instrução.** Extraíndo do sistema e-Gestão, nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, obtém-se o prazo médio de 17,13 (dezessete vírgula treze) dias entre a audiência inaugural e o encerramento da instrução para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 20,05 (vinte vírgula cinco) dias naqueles de rito ordinário, indicando, quando comparados aos assinalados na correição pretérita, pequeno aumento do prazo médio relativo aos processos do rito sumaríssimo, que foi de 15,11 (quinze vírgula onze) dias, e expressivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

decréscimo do prazo médio processual do rito ordinário, de 68,07 (sessenta e oito vírgula sete) dias; e c) **Audiências adiadas sine die**. É prática da Unidade, por ocasião da audiência onde é designada perícia, marcar a data para a futura audiência de instrução dos processos, a exemplo dos feitos de n. 0000147-70.2016.5.14.0092 e 0000117-26.2016.5.14.0092. Ademais, com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. Nesse caso, o Corregedor parabeniza o Juízo, uma vez que constatado o procedimento adequado.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

Quadro 16 – Período de Referência 1º/11/2015 a 30/4/2016

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	20	4	20	4
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	4	4	1.035	7,51	1.039	7,5
Total	4	4	1.055	7,45	1.059	7,44

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 30.05.2016

Quadro 17 – Período de Referência 1º/11/2015 a 30/4/2016

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		QTD	PRAZO	QTD	PRAZO	QTD	PRAZO
JI-Paraná - 02ª Vara	ANA PAULA SANTOS MENDONÇA	2	5,5	423	8,88	425	8,88
	CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	6	2,98	22	8,04	30	7,25
	MARINES DENKIEVICZ TEDESCO FRAGA	3	0,33	82	0,41	86	0,41
	RINALDO SOLDAN JOAZEIRO	1	3	452	7,99	453	7,98
	WAGSON LINDOLFO JOSÉ FILHO	-	-	9	7,88	9	7,88
	RENATA NUNES DE MELO	-	-	1	13,3	1	13,3
	LUIZ JOSÉ ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	-	-	1	0	1	0

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 30.05.2016

Quadro 18 – Período de Referência 1º/11/2015 a 30/4/2016

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	4	103	43	56,37	47	60,34
	(A.2) Embargos à Execução	5	275,8	11	39,46	16	113,31
	(A.3) Embargos de Terceiros	6	209,83	6	455,17	12	332,5
	Total	15	203,33	60	93,15	75	115,18
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	4	10	44	4,5	48	4,95
	(B.2) Embargos à Execução	3	0,5	11	1,18	14	1,06
	(B.3) Embargos de Terceiros	4	4	4	1,25	8	2,63
	Total	11	151,18	59	25,1	70	3,9

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 30.05.2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 19 – Período de Referência 1º/11/2015 a 30/4/2016

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Ctd	Prazo Médio	Ctd	Prazo Médio	Ctd	Prazo Médio
ANA PAULA SANTOS MENDONÇA	1	4	--	--	--	--
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	--	--	8	1,5	2	6,5
LUCIANA MENDES ASSUMPCÃO	4	4	--	--	--	--
LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	1	0	--	--	1	0
MARINES DENKIEVICZ TEDESCO FRAGA	5	6,2	4	3	6	1,6
RINALDO SOLDAN JOAZEIRO	1	1	--	--	--	--

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 30.05.2016

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 01.11.15 a 30.04.16, através do sistema e-Gestão, a partir "da conclusão até a prolação da sentença", na fase de conhecimento (quadro 16), extrai-se o prazo médio de 4 (quatro) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 7,5 (sete vírgula cinco) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Quanto à fase de execução, "da conclusão ao julgamento dos embargos" (quadro 18), a Unidade apresentou os prazos médios de 1,06 (um vírgula seis) dias para julgamento dos embargos à execução e 2,63 (dois vírgula sessenta e três) dias para o julgamento dos embargos de terceiros.

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, novembro/2015 a abril/2016, na fase de conhecimento, entre a data "do ajuizamento da ação até a prolação da sentença" (quadro 14), são de 35,72 (trinta e cinco vírgula setenta e dois) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 46,75 (quarenta e seis vírgula setenta e cinco) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 32,38 (trinta e dois vírgula trinta e oito) dias para o rito sumaríssimo e 79,83 (setenta e nove vírgula oitenta e três) dias para os processos do rito ordinário, em relação aos apurados nesta correição, evidencia-se pequeno aumento do prazo médio quanto aos processos sob o rito sumaríssimo e significativa redução quanto aos processos que tramitam sob o rito ordinário. Diante do constatado, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza a 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, Magistrados e Servidores, pela redução do prazo processual, quanto aos processos sob o rito ordinário, ao tempo em que os conclama a continuarem reduzindo os prazos médios, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2016.

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos, na fase de conhecimento, foi de 1 (um) dia, e, na fase de execução, o prazo médio foi de 1 (um) dia, evidenciando observância do disposto no inciso I do art. 226 do Código de Processo Civil de 2015 (Lei nº 13.105/15), razão pela qual o Corregedor parabeniza os Magistrados atuantes na Unidade.

7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. Na fase de conhecimento, o prazo médio para conclusão dos autos aos Magistrados foi de 2 (dois) dias, e para o cumprimento de determinações, 3 (três) dias, em parcial consonância com o art. 228 do CPC 2015. Quanto aos processos na fase de execução, verificou-se o prazo médio de 2 (dois) dias para conclusão e de 5 (cinco) dias para cumprimento das determinações, evidenciando parcial observância da norma supra, o que será



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

objeto de recomendação no tópico específico. **7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** Os prazos para elaboração de cálculos dos processos serão apurados por ocasião da correição, no corrente ano, no Fórum Trabalhista de Ji-Paraná.

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: a) o Desembargador Presidente e Corregedor constatou com satisfação que, nos processos analisados com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; d) nos processos arquivados definitivamente, verificou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; e) observou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos de forma pormenorizada, em acordo ao que prescreve o inciso I do art. 18 do CPCGJT; e f) dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos da alínea do inciso I do art. 66 da CPCGJT.

8.2. Fase de Execução. Do exame em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: a) nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD, SERPRO, INFOJUD, dentre outros sistemas. Registra-se, no entanto, que não se identificou, nos processos analisados em sede de execução, por amostragem, a utilização da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) e o Sistema de Movimentação Bancária (SIMBA); c) os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; d) observou-se, por amostragem, que, nos processos arquivados provisoriamente, estão sendo realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, entretanto, tal procedimento não foi realizado com a devida frequência nos processos 0000278-50.2013.5.14.0092, 0000019-89.2012.5.14.0092 e 0000043-20.2012.5.14.0092; e e) relatório extraído do e-Gestão em 02/06/2016 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 17 (dezessete) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Conforme o Diretor de Secretaria, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, CP Eletrônica, Central de Mandados, SERPRO (Receita Federal), JUCER (Junta Comercial), SIEL (Justiça Eleitoral) esporadicamente, SIGEP (Correios), SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, Malote Digital, CAGED, SIMBA (Sistema de Movimentação Bancária) e CNIB (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens), no entanto, não se constatou, nos processos analisados por amostragem, o emprego do SIMBA e do CNIB, dentre outros. O Desembargador Presidente e Corregedor incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça, no VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado em Florianópolis/SC, nos dias 10 e 11 de novembro de 2014, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2015. Analisando os dados referentes ao cumprimento das referidas metas, consoante relatórios extraído do sistema e-Gestão em 30.05.16, a 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, no ano de 2015, apresentou os seguintes resultados: **Meta 1**, que consiste em “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”, verifica-se que a Unidade jurisdicionada alcançou o índice, uma vez que, no ano de 2015, foram recebidos, por distribuição, 1.935 processos, e solucionadas 1.922, o que representa 100,01% (cem vírgula um por cento) de cumprimento. **Meta 2**, que consiste em “julgar, até 2015, 90% dos processos distribuídos até 2013”, tem-se que esta, em particular, já foi cumprida pela Unidade, considerando-se que apenas 1 (um) processo distribuído no ano de 2013 ainda não foi solucionado (processo n. 0000180-65.2013.5.14.0092), por pendência de perícia técnica. **Meta 5**: “baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”, observa-se que aludida meta foi atingida, apresentando o índice de 310,43% (trezentos e dez vírgula quarenta e três por cento) de cumprimento. **Meta 6**: “julgar, em 2015, as ações coletivas distribuídas até 2012”, constata-se o cumprimento desta meta, porquanto, em 2015, não resta pendência de ação coletiva a ser solucionada pela Unidade. Assim, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza a 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, Magistrados e Servidores, pelos índices produtivos que contribuíram positivamente para a performance do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2015. Ainda nesse contexto, o Corregedor convida todos da Unidade judiciária a envidarem esforços para o cumprimento das metas nacionais referentes ao ano de 2016: **Meta 1** - “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”; **Meta 2**: “julgar, em 2016, 90% dos processos distribuídos até 2014”; **Meta 3**: “aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos Percentuais”; **Meta 5**: “baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”, ressaltando que aludidas metas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores, bem assim das metas estabelecidas pelo TRT 14, impactando de forma positiva, a curto e médio prazos, de forma significativa na performance da Vara do Trabalho e, por conseguinte, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

11. SISTEMA E-GESTÃO

Conforme estabelecido no art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus, em substituição aos boletins estatísticos, sendo regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Intranet do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Ressalte-se que, com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das unidades judiciárias, a Secretaria da Corregedoria Regional encaminhou às unidades jurisdicionadas o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular, destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.4.8.3.3 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento, impedindo a exclusão de lançamentos equivocados. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados.

12. REGISTROS GERAIS

a) Conforme informações da Secretaria da Vara, durante o período correccionado, a Unidade não realizou eventos relativos aos programas sociais implementados por este Regional. b) o Diretor de Secretaria informou que a Unidade está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho; c) em relatório extraído do e-Gestão, em 30/5/2016, constatou-se a existência de 1(um) processo pendente de decisão distribuído no ano de 2013 (processo n. 0000180-65.2013.5.14.0092); d) em relatório extraído do sistema SAP1, tela 1408, em 30.05.2016, constatou-se a inexistência na Unidade de processos físicos ainda não inventariados; e) de acordo com o relatório do SAP1, Tela 1487, na Unidade, verificou-se a existência de 8 (oito) processos com carga vencida, sendo que o processo 0031600-35.2006.5.14.0092 consta com 23 (vinte e três) dias de atraso, o que será objeto de recomendação; f) o quadro comparativo a seguir, relativo à arrecadação da 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

Quadro 19 – Período de Referência 1º/11/2015 a 30/4/2016

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em RS)	%	Valor (em RS)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	8.945,96	34,59	16.914,45	65,41	25.860,41
	Emolumentos	0,00	N/A	0	N/A	0
	Contribuição Previdenciária	95.671,77	83,65	18.699,02	16,35	114.370,79
	Imposto de Renda	1.000,00	76,12	313,64	23,88	1.313,64
	Total	105.617,73	74,62	35.927,11	25,38	141.544,84
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A	0	N/A	0
Custas Processuais Dispensadas		0,00	0	194.037,54	100	194.037,54

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 30.05.2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

g) relatórios extraídos do e-Gestão e do SAP-1, tela 1401, em 30.05.2016, indicam a inexistência de processos com instrução encerrada, aguardando a prolação de sentença, com prazo superior ao estabelecido no inciso I do artigo 226 do CPC 2015; h) tendo em vista que os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade, registre-se que aqueles que apresentaram movimentação no período correccional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; i) na correição, os processos foram analisados por amostragem, tendo em conta a maioria dos processos existentes estarem no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual contempla 44 (quarenta e quatro) pastas, sendo 21 (vinte e um) na fase de conhecimento, 6 (seis) na fase de liquidação, 15 (quinze) na fase de execução e 2 (duas) arquivados; j) consoante o Diretor de Secretaria, nos editais de praça e leilão, o Juízo aplica o disposto no 98, § 1º, da Lei n. 8.212/91, quanto ao parcelamento de valores oriundos dos bens levados às hastas públicas. No entanto, no período correccionado, observou-se a inexistência do aludido procedimento, a exemplo do processo 0000500-91.2008.5.14.0092, 0010557-61.2014.5.14.0092, 0000102-03.2015.5.14.0092, 0000681-48.2015.5.14.0092 e 0010709-12.2014.5.14.0092. Contudo, registra-se que o novo CPC/2015, em seu art. 895, §§ 1º e 2º, passou a regulamentar a matéria tanto para bens móveis quanto imóveis; k) segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade não tem utilizado o Sistema JIRA para consulta de solução relativa a erros identificados no uso do sistema Pje-JT, o que será objeto de recomendação; l) apurou-se que a Unidade tem utilizado a Central de Mandados para envio de processos físicos ao Ministério Público do Trabalho (MPT) e à Advocacia Geral da União (AGU), bem como notificações, que, em razão de prazo e de endereço certo, poderiam ter sido enviadas via Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), motivo pelo qual será objeto de recomendação em tópico próprio; m) segue a relação dos processos analisados nesta atividade correccional:

0000640-81.2015.5.14.0092,	0000808-83.2015.5.14.0092,	0000298-70.2015.5.14.0092,
0000139-93.5.2016.14.0092,	0001908-73.2015.5.14.0092,	0000807-98.2015.5.14.0092,
0000683-18.2015.5.14.0092,	0000828-74.2015.5.14.0092,	000387-93.2015.5.14.0092,
0000106-40.2015.5.14.0092,	0000106-40.2015.5.14.0092,	0000298-70.2015.5.14.0092,
0000808-83.2015.5.14.0092,	0000640-81.2015.5.14.0092,	0000620-90.2015.5.14.0092,
0001804-81.2015.5.14.0092,	0000773-26.2015.5.14.0092,	0000639-96.2015.5.14.0092,
0000699-69.2015.5.14.0092,	0000367-05.2015.5.14.0092,	0000064-57.2016.5.14.0092,
0000351-17.2016.5.14.0092,	0000198-81.2016.5.14.0092,	0000397-06.2016.5.14.0092,
0000038-56.2016.5.14.0092,	0000118-20.2016.5.14.0092,	0000001-29.2016.5.14.0092,
0000453-39.2016.5.14.0092,	0000422-53.2015.5.14.0092,	0000134-08.2015.5.14.0092,
0000039-75.2015.5.14.0092,	0000099-14.2016.5.14.0092,	0000139-93.5.2016.14.0092,
0000367-05.2015.5.14.0092,	0000082-78.5.2016.14.0092,	0000038-56.2016.5.14.0092,
0000134-08.2015.5.14.0092,	0000706-61.2015.5.14.0092,	0010764-60.2014.5.14.0092,
0010861-60.2014.5.14.0092,	0000695-03.2013.5.14.0092,	0000407-26.2011.5.14.0092,
0001202-66.2010.5.14.0092,	0000380-09.2012.5.14.0092,	0000663-32.2012.5.14.0092,
0000551-29.2013.5.14.0092,	0000035-43.2012.5.14.0092,	0000087-05.2013.5.14.0092,
0000697-07.2012.5.14.0092,	0000126-48.2006.5.14.0092,	0000725-72.2012.5.14.0092,
0001745-63.2012.5.14.0092,	0000540-34.2012.5.14.0092,	0000638-90.2009.5.14.0092,
0000358-14.2013.5.14.0092,	0000337-72.2012.5.14.0092,	0000180-02.2012.5.14.0092,
0000689-93.2013.5.14.0092,	0000731-76.2009.5.14.0092,	0000696-22.2012.5.14.0092,
0000177-42.2015.5.14.0092,	0000753-35.2015.5.14.0092,	000633-89.2015.5.14.0092,
0010524-71.2014.5.14.0092,	0010810-49.2014.5.14.0092,	0010464-98.2014.5.14.0092,
0000179-12.2015.5.14.0092,	0010625-14.2014.5.14.0091,	0000167-95.2015.5.14.0092,
0000610-46.2015.5.14.0092,	0000013-77.2015.5.14.0092,	0000085-64.2015.5.14.0092,
0010312-50.2014.5.14.0092,	0010517-79.2014.5.14.0092,	0000610-46.2015.5.14.0092,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0010524-71.2014.5.14.0092,	0000671-04.2015.5.14.0092,	0010555-91.2014.5.14.0092,
0000102-03.2015.5.14.0092,	0000136-75.2015.5.14.0092,	0000702-24.2015.5.14.0092,
0001162-11.2015.5.14.0092,	0000721-30.2015.5.14.0092,	0000171-98.2016.5.14.0092,
0000762-94.2015.5.14.0092,	0000051-55.2016.5.14.0092,	0000015-13.2016.5.14.0092,
0001823-87.2015.5.14.0092,	0000052-40.2016.5.14.0092,	0000013-43.2016.5.14.0092,
0001824-72.2015.5.14.0092,	0010446-77.2014.5.14.0092,	0000826-07.2015.5.14.0092,
0010512-57.2014.5.14.0092,	0000701-42.2015.5.14.0092,	0010001-93.2013.5.14.0092,
0001950-25.2015.5.14.0092,	0010563-38.2014.5.14.0092,	0010296-96.2014.5.14.0092,
0010058-77.2014.5.14.0092,	0010467-53.2014.5.14.0092,	0000719-63.2015.5.14.0092,
0010053-55.2014.5.14.0092,	0000208-33.2013.5.14.0092,	0000558-21.2013.5.14.0092,
0073500-90.2009.5.14.0092,	0071100-74.2007.5.14.0092,	0000829-35.2010.5.14.0092,
0004800-33.2007.5.14.0092,	0000121-77.2013.5.14.0092,	0014700-40.2007.5.14.0092,
0009006-12.2015.5.14.0092,	0033400-35.2005.5.14.0092,	0010001-93.2013.5.14.0092,
0001950-25.2015.5.14.0092,	0010563-68.2014.5.14.0092,	0010083-90.2014.5.14.0092,
0010296-96.2014.5.14.0092,	0000701-42.2015.5.14.0092,	0000693-62.2015.5.14.0092,
0000908-38.2015.5.14.0092,	0000835-66.2015.5.14.0092,	0010822-63.2014.5.14.0092,
0000829-59.2015.5.14.0092,	0001375-17.2015.5.14.0092,	0000739-51.2015.5.14.0092,
0000266-65.2015.5.14.0092,	0000695-03.2013.5.14.0092,	0000551-29.2013.5.14.0092.

13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** a) realizem as tentativas de localização de bens nos processos que se encontram arquivados provisoriamente, periodicamente, dentro do lapso temporal de arquivamento, tanto nos autos físicos quanto nos eletrônicos (Pje); b) quanto à utilização das ferramentas tecnológicas visando à finalização das execuções, quando possível, sejam empregados, também, o Sistema de Movimentação Bancária (SIMBA) e a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), dentre outros sistemas disponíveis neste Regional, inclusive nos processos arquivados provisoriamente, a fim de diminuir o passivo existente de processos em execução; c) que haja incremento na quantidade de processos da fase de execução, para audiências de tentativa de conciliação, uma vez que se reduz o número de processos na fase de pós-julgamento; e d) que o Juízo estude a possibilidade de incluir nos editais de praça e leilão, tanto de bens móveis quanto imóveis, o parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, com fundamento no art. 895, §§ 1º e 2º, do CPC/2015, visando implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas.

13.2. Recomendações ao Diretor da Vara. a) o Corregedor exortou os Servidores a implementarem medidas concretas, de modo que os prazos para conclusão dos processos ocorram na forma estabelecida no art. 228 do CPC 2015; b) que os Serventuários que atuam nas salas de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; c) reitera-se a sugestão, conforme consignado na derradeira ata de correição, de atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe de 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; d) realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

sistema e-Gestão, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos; e) evite a prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; f) que, via de regra, os processos físicos ao MPT e à AGU não sejam enviados pela Central de Mandados, bem como as notificações sejam expedidas via Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), devendo, excepcionalmente, ser realizadas, mediante Oficial de Justiça, aquelas relativas à zona rural ou com endereço incompleto; e g) que a Unidade passe a utilizar o Sistema JIRA para consulta de eventual solução relativa a erros indetificados no uso do sistema Pje-JT.

14. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como o Magistrado no exercício da titularidade, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria ou quem o estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicionada.

15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Desembargador Presidente e Corregedor realizou reunião com o Magistrado Substituto no exercício da titularidade, o Diretor de Secretaria e demais Servidores para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos Servidores e pelos Magistrados Substitutos em suas atividades jurisdicionais realizadas nesta Unidade. Às 15h30min do dia dois do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Senhor Francisco José Pinheiro Cruz, Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, pelo Juiz do Trabalho Substituto Wagson Lindolfo José Filho e pelo Diretor de Secretaria Rogério Azevedo Ribeiro. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Assistente do Secretário da Corregedoria, a lavrei.


Desembargador **FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ**
Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região


WAGSON LINDOLFO JOSÉ FILHO
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade


ROGÉRIO AZEVEDO RIBEIRO
Diretor de Secretaria